

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017071001 - SME

PROCESSO Nº P189042/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017071001 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84, com sede na Rua Pinho Pessoa, nº 1019, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sra. MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, inscrita no RG sob o nº 99018008916 e CPF nº 413.933.503-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

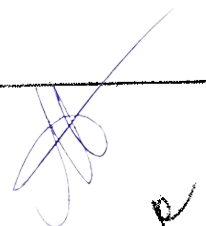
1.1. O presente termo apostilamento decorre do disposto nos artigos 40, inciso XI, art. 55, III, e art. 65, parágrafo oitavo, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente apostilamento ao contrato supramencionado tem por objetivo **REACTUAR** os "serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da SME – LOTE 01", conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022 e planilha atestada pela Coordenadoria Financeira da SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato será acrescido em **R\$ 1.546.397,91 (hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**, tendo em vista que o valor anual passará de **R\$ 12.721.538,32** (doze milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 14.267.936,23** (quatorze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), conforme planilha atestada pela Coordenadoria Financeira da SME.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

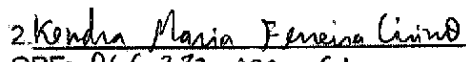
Sobral, 01 de abril de 2022.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante


MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 85404080310

2. 
CPF: 066.373.383 - 63